



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17326/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Assegura prioridade aos doadores habituais de sangue, componentes ou hemoderivados nas ações públicas municipais de imunização e dá outras providências.

Art. 1.º Fica assegurada prioridade aos doadores habituais de sangue, componentes ou hemoderivados nas ações públicas municipais de imunização, antes que as doses excedentes sejam disponibilizadas para a população em geral.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, considera-se doador habitual aquele que realizar ao menos 3 (três) doações de sangue, componentes ou hemoderivados a cada 12 (doze) meses, comprovadas por meio de declaração emitida por órgão oficial ou instituição reconhecida.

Art. 3.º A prioridade mencionada no art. 1.º desta Lei será garantida mediante a apresentação da declaração referida no art. 2.º, no momento da imunização.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de abril de 2025.

ITALO L. MARONEZE
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lourenço Maroneze, Vereador**, em 11/04/2025, às 12:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0377976** e o código CRC **FFE4442E**.